



Regulamento - Ganhe uma TV na compra de um apartamento no Splendido

1. Disposições Gerais:

- a. A Campanha de Vendas do Empreendimento Imobiliário Splendido Residencial Marccone Guimarães é promovida por SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ 18.898.771/0001-03, sediada à QNM 33, Lote C, Ceilândia Sul, Brasília/DF e destina-se aos compradores interessados em adquirir uma unidade de apartamento no Splendido, localizado na QNM 33, Lote C, Ceilândia Sul, Brasília/DF.
- b. A campanha ocorrerá no período de 25/07/2023 a 24/08/2023.

2. Condições da Campanha:

- a. A referida promoção e premiação decorre de mera liberalidade da SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, não compondo parte do preço de venda e compra dos apartamentos adquiridos ou condição para venda, não gerando, assim, qualquer crédito ou ônus aos adquirentes.
- b. Para participar da campanha, o interessado deverá efetuar a compra de qualquer unidade de apartamento disponível no Splendido, no período estabelecido.
- c. A campanha será válida somente para as primeiras 20 unidades de apartamento vendidas dentro do período estabelecido.
- d. O comprador terá direito a receber como brinde uma TV de 39 polegadas de marca a ser definida.
- e. O brinde será entregue se a aquisição do apartamento for através de financiamento bancário da Caixa Econômica Federal e após assinatura do contrato assinado e compensação do valor financiado na conta da construtora.
- f. O comprador deverá retirar o brinde (TV de 39 polegadas) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da compensação do valor financiado na conta da construtora. Após esse período, a SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA não será responsável por armazenar ou garantir a disponibilidade do brinde.
- g. No ato do recebimento do prêmio o cliente assinará um documento dando à SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA a plena, geral e ampla quitação a tal título.
- h. O brinde (TV de 39 polegadas) não poderá ser convertido em dinheiro e/ou descontos de qualquer natureza, em nenhuma hipótese
- i. A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelado em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.
- j. O cliente premiado cede, em caráter irrevogável e irretratável e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu nome em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, internet, revistas, etc., em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção.



- k. 6.3) O brinde é pessoal e intransferível não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro.
- l. 6.4) Em caso de rescisão de contrato antes do financiamento bancário da Caixa Econômica Federal e assinatura do contrato assinado e compensação do valor financiado na conta da construtora o promitente comprador não será contemplado com o brinde (TV de 39 polegadas).

3. Elegibilidade:

- a. Podem participar da campanha os compradores que atenderem aos seguintes requisitos:
 - i. Ser pessoa física, maior de 18 anos ou emancipado;
 - ii. Comprovar aquisição de uma unidade de apartamento no Splendido dentro do período de validade da campanha e até que as 20 unidades promocionais sejam vendidas;
 - iii. Estar em situação regular com a Receita Federal e não possuir pendências financeiras que possam afetar a negociação.

4. Entrega do Brinde:

- a. O comprador deverá estar presente ou representado por procurador legalmente constituído no ato de entrega do brinde, e será necessária a apresentação de documento de identificação válido.
- b. A SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, reserva-se o direito de substituir o brinde por outro de igual valor e características caso ocorram problemas de estoque ou de disponibilidade da TV de 39 polegadas.

5. Disposições Finais:

- a. A campanha é válida apenas para compras efetuadas no período de 25/07/2023 a 24/08/2023, ou até que as primeiras 20 unidades sejam vendidas, o que ocorrer primeiro. Não serão aceitas compras realizadas antes ou depois desse período ou após a venda das 20 unidades promocionais.
- b. A participação na campanha implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento, bem como na concordância com as decisões da SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE, que serão definitivas e irrecorríveis.
- c. A SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA reserva-se o direito de cancelar, prorrogar ou modificar a campanha, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, mediante aviso prévio por meio de seus canais oficiais de comunicação.
- d. Este regulamento será divulgado nos materiais de publicidade da campanha, no site www.proprieteimoveis.com.br/splendido-ceilandia/ e em outros meios que a empresa julgar adequados para informar os interessados.
- e. Será entregue apenas 01 (um) brinde (TV de 39 polegadas), por apartamento, mesmo que conste no Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado entre as partes 02 (dois) ou mais clientes na condição de Promitente(s) Comprador(es).



- f. A garantia brinde (TV de 39 polegadas) serão de responsabilidade fabricante do produto, isentando a SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE de quaisquer responsabilidades ou ressarcimentos dos mesmos, objeto da presente promoção.
- g. Em caso de negociação de financiamento direto com a SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE o(s) cliente(s) não será contemplado pela a PROMOÇÃO em nenhuma hipótese, pois trata-se de uma condição criada para financiamentos bancários da Caixa Econômica Federal.
- h. A SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE reserva-se no direito de alterar o disposto no Regulamento - Ganhe uma TV na compra de um apartamento no Splendido, a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo somente ao(s) adquirentes do(s) APARTAMENTO (S), a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através do telefone (61) 3026-4671 ou site: www.proprieteimoveis.com.br/splendido-ceilandia/
- i. Os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo do presente regulamento, e que concordam expressamente com as cláusulas acima descritas.
- j. A simples participação nesta promoção implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento, disponível no stand de vendas da SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE.
- k. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE.

Ceilândia, 25 de Julho de 2023.

SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
18.898.771/0001-03